



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2025

Município de Descanso/SC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

NECESSIDADE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA PRÉ-MOLDADA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, COM RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº1164, CONFORME PROJETO E DEMAIS DOCUMENTOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição/contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a construção de arquibancada em concreto, sendo que a mesma deve executar a obra em sua totalidade, compreendendo todas as etapas construtivas, conforme determinado no projeto executivo.

O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O prazo de vigência da contratação será de quatro meses, contado da assinatura do contrato, considerando o cronograma de execução de obra, na forma do art. 105 da Lei n. 14.133/2021.

O contrato poderá sofrer prorrogação, nos termos da Lei n. 14.133/2021.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor total R\$
01	CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA PRÉ-MOLDADA CONFORME PROJETO E DEMAIS DOCUMENTOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS	01	UN	91.840,05

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO



Fundo Municipal de Saúde de Descanso

Estado de Santa Catarina

A contratação de empresa especializada no ramo da construção civil se faz necessária para a execução da obra de construção de Arquibancada Pré-moldada Coberta, em consonância com as diretrizes estabelecidas nas Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

A construção desta arquibancada é uma medida essencial para o fortalecimento e incentivo ao esporte, proporcionando atendimento de qualidade à população em um espaço de uso comum.

A obra realizada se destina a atender à crescente demanda de público nas atividades esportivas, culturais e comunitárias realizadas neste espaço. Atualmente, este local não possui atualmente infraestrutura existente, nem condições adequadas para acomodação dos espectadores, o que compromete a segurança, o conforto e a organização dos eventos.

Além disso, a arquibancada proporcionará melhores condições de visibilidade e acesso, promovendo maior engajamento da comunidade nas atividades desenvolvidas. A presença de um espaço adequado estimula a participação popular, a prática esportiva e a convivência social.

A contratação de empresa especializada é imprescindível, pois envolve a execução de projetos arquitetônicos e estruturais, além da necessidade de cumprimento rigoroso das normas e padrões estabelecidos pelos órgãos competentes. Portanto, a seleção de uma empresa qualificada assegurará a qualidade, segurança e cumprimento dos prazos para entrega da obra, de forma a garantir que a construção esteja plenamente operacional para o atendimento da população.

Portanto, a contratação atende aos princípios da legalidade, moralidade, eficiência e transparência, assegurando que o município de Descanso/SC alcance os resultados esperados com o melhor aproveitamento dos recursos financeiros, materiais e humanos disponíveis.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução a ser adotada é a contratação de empresa especializada para execução do projeto técnico, conforme especificações, considerando que o Município de Descanso não possui equipe própria para execução ou estrutura a empregar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço a ser contratado tem natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando ainda, tem-se os aspectos de:



Fundo Municipal de Saúde de Descanso

Estado de Santa Catarina

SUSTENTABILIDADE

Deverão ser observadas ainda as seguintes especificações Técnicas de Sustentabilidade:

Uso Eficiente de Recursos Naturais e Materiais: A obra deverá ser executada com foco no uso sustentável dos recursos naturais, utilizando materiais de baixo impacto ambiental e que garantam a durabilidade, minimizando a necessidade de manutenção contínua. A empresa deverá priorizar a reciclagem de materiais sempre que possível, especialmente no que diz respeito ao asfalto reciclado ou outros materiais que possam ser reutilizados, como parte de uma estratégia de economia circular.

Gestão de Resíduos e Impactos Ambientais: A execução da obra deverá adotar práticas que minimizem os impactos ambientais, como o controle da erosão e a gestão adequada de resíduos (como entulhos e materiais de construção). A empresa deverá realizar a destinação correta dos resíduos, promovendo a reciclagem e o reaproveitamento de materiais sempre que possível, seguindo as normas de gestão ambiental.

Gestão Eficiente de Recursos: A empresa deverá demonstrar capacidade para realizar uma gestão eficiente dos recursos humanos, materiais e financeiros durante a execução da obra, garantindo o uso responsável dos recursos públicos. Isso inclui a implementação de controle de custos, a programação das atividades de forma a evitar desperdícios e a execução da obra dentro do prazo e orçamento estipulados.

EXECUÇÃO

Todos os materiais para a execução da obra serão fornecidos pela empresa contratada, devendo ser de boa qualidade conforme normas técnicas.

A empresa contratada obriga-se a aceitar, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessárias.

Prestar os serviços ora contratados, ficando a subcontratação admitida para cumprimento e execução de até 25% do valor total da obra.

Execução de todo o detalhamento previsto no projeto.

Limpeza da obra para entrega.

GARANTIA

Considerando as disposições do Estudo Técnico Preliminar – ETP, entende-se pela desnecessidade de apresentação de garantia sobre o valor da proposta.

SUBCONTRATAÇÃO



Fundo Municipal de Saúde de Descanso

Estado de Santa Catarina

Prestar os serviços ora contratados, ficando a subcontratação admitida para cumprimento e execução de até 25% do valor total da obra.

VISTORIA PRÉVIA

Os interessados em participar, caso julguem necessário, poderão visitar o local da obra para tomar conhecimento de aspectos técnicos e peculiaridades da mesma, considerando a disponibilidade de um servidor do Município que apresente as condições e possa atestar a visita ao local da obra.

As visitas devem ser agendadas junto ao Setor de Engenharia do Município de Descanso/SC, através do telefone (49) 3623-0162 e ocorrerão de forma individualizada nos termos do art. 63, §4º da Lei 14.133/2021.

Caso a interessada entenda dispensável a realização da visita, fica assegurada a substituição da visita prévia por declaração, nos termos do edital, assinada pelo responsável técnico da empresa licitante, acerca das condições de execução e peculiaridades do local.

O ateste da realização da visita ao local da obra ou a declaração de que não visitou, mas está ciente das condições e local de execução deverão ser apresentados junto da documentação relativa à qualificação da empresa, sob pena de inabilitação.

PRAZO DE EXECUÇÃO E GARANTIA DA EXECUÇÃO

O prazo máximo para a entrega/execução do objeto da licitação é aquele definido, conforme cronograma físico-financeiro, contados a partir do recebimento da ordem de serviço e/ou autorização de fornecimento emitida pelo Município de Descanso/SC.

O objeto do presente contrato será recebido na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Em se tratando de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras do Decreto Municipal n. 2660/2024 que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do



Fundo Municipal de Saúde de Descanso

Estado de Santa Catarina

contrato, a ser indicado pela Secretaria requisitante do certame, especialmente designados, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Convocar a licitante vencedora para assinatura do Contrato ou retirar a Autorização de Fornecimento, a contar da notificação.

Realizar, sempre que necessário, a vistoria dos serviços prestados.

Promover os apontamentos das ocorrências relacionadas à execução do contrato.

Realizar o recebimento dos serviços/produtos nas formas e condições desta contratação.

Fornecer à licitante todas as informações relacionadas com o objeto.

Efetuar o pagamento à licitante vencedora.

Dar à contratada as condições necessárias à regular execução do Contrato, proporcionando todas as facilidades à contratada para o bom andamento dos serviços, bem como a designação e disponibilização eventual de locais que servirão de apoio para guarda de equipamentos e estacionamento de máquinas e veículos.

Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora e para que sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com encargos fiscais, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, todos os tributos incidentes e demais encargos, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro, ou seja, todos os custos diretos e indiretos, mesmo os não especificados, necessários ao perfeito fornecimento dos serviços pela contratada;

Prestar os serviços ou fornecer os materiais em estrita conformidade com as disposições e especificações do presente Termo de referência, Proposta de Preços, Contrato e demais instrumentos apresentados e nas demais legislações aplicáveis à natureza do serviço contratado;

Assumir a responsabilidade de ordem administrativa, cível e penal, por atos ou omissões que causem danos à Administração ou a terceiros, seja por culpa ou dolo, resultante do fornecimento do objeto desta licitação;



Fundo Municipal de Saúde de Descanso

Estado de Santa Catarina

Manter, durante toda a execução do presente objeto, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

Comunicar por escrito à contratante qualquer problema ocorrido na execução do objeto do contrato;

Atender aos chamados da contratante, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto do contrato;

Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio da contratante, o qual, caso haja, será dado por escrito;

Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo fiscal do contrato, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

Promover, com a presença de representante da contratante, a verificação do fornecimento efetuado, confirmando que os serviços foram prestados adequadamente, conforme previsão contratual;

Matricular a obra junto ao INSS e comprovar, ao final, o recolhimento de todos os impostos incidentes, com a emissão da respectiva Certidão Negativa.

Adotar as providências necessárias para assegurar a satisfatória execução do Contrato e os fins a que se destina;

SANÇÕES

Aplicar-se-ão as sanções previstas na Lei Federal n. 14.133/2021.

PAGAMENTO

Serão realizados os pagamentos mediante boletim de medicação e emissão de documento fiscal, desde que esteja em condições de liquidação, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a validação do documento fiscal.

O Município de Descanso não se responsabiliza por eventuais atrasos no pagamento considerando a não entrega do documento fiscal acompanhado do boletim de medição, bem como, da substituição do documento por erro de preenchimento e emissão.

A nota fiscal deverá minimamente indicar:

- a) Número do processo licitatório;
- b) Número da autorização de fornecimento ao qual está vinculada;
- c) Descrição completa conforme autorização de fornecimento;
- d) Dados da empresa bem como os dados bancários para pagamento;



Fundo Municipal de Saúde de Descanso

Estado de Santa Catarina

EXTINÇÃO DO CONTRATO

Quando da inexecução total ou parcial dos serviços contratados, fica assegurado ao Município o direito de rescisão, respeitado o contraditório e a ampla defesa, sempre mediante notificação por escrito.

A extinção do contrato poderá ser:

- Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

A formalização da extinção do contrato deverá observar o disposto nos art. 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA PRÉ-MOLDADA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, COM RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº1164, CONFORME PROJETO E DEMAIS DOCUMENTOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS.

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Início da execução contada da emissão da ordem de serviço/execução para o objeto.

Cronograma da obra prevê prazo de execução de: 04 meses.

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

A contratada deverá disponibilizar de pessoal técnico e mão de obra qualificada para a execução do objeto, sob sua total responsabilidade.

O Município de Descanso não se responsabiliza pela ausência de condições da empresa na execução do objeto, ou se solidarizará com obrigações decorrentes do contrato firmado.



Fundo Municipal de Saúde de Descanso

Estado de Santa Catarina

O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Os procedimentos de transição e finalização do contrato constituem-se na emissão de Certidão Negativa da Obra (CND), demonstrando a inexistência de débitos junto a Previdência Social.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras do Decreto Municipal nº 2660/2024 que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, a ser indicado pela Secretaria requisitante do certame, especialmente designados, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Da Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

Da Fiscalização Administrativa



Fundo Municipal de Saúde de Descanso

Estado de Santa Catarina

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes normativas:

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

Lei nº 5.194, de 24 de dezembro 1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências;

Lei nº 12.378/2010 regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF);

Lei nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, que institui a “Anotação de Responsabilidade Técnica” na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências;

Do Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.



Fundo Municipal de Saúde de Descanso

Estado de Santa Catarina

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Ainda, no que tange a fiscalização:

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

A contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto do contrato.

A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor contratado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou a terceiros.

A ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos danos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a contratante reserva-se o direito de, sem que restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, podendo para isso:

- a) observar o fiel adimplemento das disposições contratuais;
- b) ordenar a suspensão da execução dos serviços contratados se estiverem em desacordo com o pactuado, sem prejuízo das penalidades a que está sujeita a contratada;
- c) agir e decidir soberanamente perante a empresa contratada acerca da execução do objeto lícito,



Fundo Municipal de Saúde de Descanso

Estado de Santa Catarina

inclusive rejeitando os trabalhos que estiverem em desacordo com os projetos básicos e executivos e proposta vencedora, com as normas de especificações ou com a melhor técnica consagrada pelo uso;

d) ordenar a imediata retirada do local de equipamento ou material rejeitado, no prazo de máximo de 48 (quarenta e oito horas), no caso destes estarem dificultando a realização dos trabalhos referentes ao objeto licitado ou à fiscalização feita.

e) notificar, por escrito, a empresa contratada e comunicar seus superiores acerca de todas as ocorrências especificadas nos itens anteriores.

A contratada obriga-se a retirar da obra, imediatamente, após o recebimento da ordem de serviço correspondente, qualquer empregado, tarefeiro, operário ou subordinado seu que, a critério da fiscalização, venha a demonstrar conduta nociva, incapacidade técnica, ou mantiver atitude hostil para com os fiscais ou prepostos do Município.

A contratada é obrigada a permitir a fiscalização dos materiais, da execução das obras e serviços, além de facultar o acesso a todas as partes das obras contratadas.

O livro Diário de Obra deverá ser numerado e estar à disposição no local da obra, sendo que, a sua manutenção, aquisição e guarda são de inteira responsabilidade da proponente vencedora, a qual deverá entregar periodicamente, cópia devida ao fiscal responsável do Município.

As observações, dúvidas e questionamentos técnicos que porventura surgirem sobre a realização dos trabalhos da Contratada deverão ser anotados e assinados pela Fiscalização no Diário de Obra, e, aquela se obriga a dar ciência dessas anotações no próprio Livro, através de assinatura de seu engenheiro responsável técnico.

Além das anotações obrigatórias sobre serviços em andamento, a Contratada deverá recorrer ao Diário de Obra sempre que surgirem imprevistos decorrentes de acidentes ou condições especiais. Neste caso também é imprescindível a assinatura de ambas as partes no livro, como formalização de concordância com o assunto relatado.

Serão obrigatoriamente registrados no Diário de Obra:

Pela contratada:

- a) Condições meteorológicas prejudiciais ao andamento do trabalho;
- b) Falhas nos serviços de terceiros não sujeitos à sua ingerência;
- c) As consultas à fiscalização;
- d) As datas de conclusão de etapas caracterizadas de acordo com cronograma físico financeiro;
- e) Os acidentes ocorridos no decurso do trabalho;
- f) Respostas às interpelações da Fiscalização;



Fundo Municipal de Saúde de Descanso

Estado de Santa Catarina

- g) A eventual escassez de material que resulte em dificuldades para execução da obra ou serviço;
- h) Números de empregados presentes;
- i) Outros fatos que, a juízo da Contratada, deverão ser objeto de registro.

Pela Fiscalização:

- a) Juízo formado sobre o andamento da obra ou serviço, tendo em vista os projetos, especificações, prazos e cronogramas;
- b) Solução às consultas lançadas ou formuladas pela Contratada, no “Diário de Obra”;
- c) Restrições que lhe pareçam cabíveis a respeito do andamento dos trabalhos e do desempenho da empreiteira e da sua equipe;
- d) Determinação de providências para o cumprimento dos projetos, especificações e segurança das obras;
- e) Outros fatos ou observações em que o registro se torne conveniente ao trabalho da fiscalização.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Serão realizados os pagamentos mediante boletim de medição e emissão de documento fiscal, desde que esteja em condições de liquidação, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a validação do documento fiscal.

Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- não produzir os resultados acordados,
- deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.



Fundo Municipal de Saúde de Descanso

Estado de Santa Catarina

O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

Os serviços serão recebidos definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.



Fundo Municipal de Saúde de Descanso

Estado de Santa Catarina

Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Da Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



Fundo Municipal de Saúde de Descanso

Estado de Santa Catarina

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

Não havendo regularidade, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

O Município de Descanso não se responsabiliza por eventuais atrasos no pagamento considerando a não entrega do documento fiscal acompanhado do boletim de medição, bem como, da substituição do documento por erro de preenchimento e emissão.

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

A nota fiscal somente terá sua liberação de pagamento após o alcance e total conformidade com o exigido nas especificações do Município de Descanso, quando só então abre-se o prazo de contagem de pagamento

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório, na modalidade Concorrência, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço global, nos termos dos artigos 6º, inciso XXXVIII; 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.



Fundo Municipal de Saúde de Descanso

Estado de Santa Catarina

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
 - b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - c) cópia do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI);
 - d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
 - e) declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de idoneidade;
 - f) declaração da licitante que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
 - g) declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
 - h) declaração de que não possui vínculo de forma direta ou indireta com a Administração Pública, que impeça de contratar com o Município de Descanso/SC;
- Em se tratando de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que tenham interesse em participar deste certame usufruindo dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar a documentação disposta nas alíneas seguintes:
- j) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da licitante ou Certidão do Registro Civil de Pessoa Jurídica, emitida em até 06 (seis) meses da data do registro da proposta;
 - k) Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte emitida pela licitante;
 - l) as licitantes que se enquadrem como ME e/ou EPP, deverão declarar, a observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública



Fundo Municipal de Saúde de Descanso

Estado de Santa Catarina

cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal e com a Dívida Ativa da União, mediante apresentação da Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social), expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- c) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, expedida pelo órgão competente;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, expedida pelo órgão competente;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- f) Prova de inexistência de débitos trabalhistas, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho, conforme Lei Federal nº 12.444/2011, disponível no site: www.tst.jus.br/certidao.
- g) declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da localidade da sede da licitante, constando o/a (s) seu/sua (s) responsável (eis) Técnico/Técnica (s) no CREA ou CAU, em plena validade, com indicação do objeto social



Fundo Municipal de Saúde de Descanso

Estado de Santa Catarina

compatível com a presente licitação.

b) Para atendimento à qualificação técnico-profissional, comprovação do **licitante** de possuir em seu corpo técnico, na data prevista para a entrega da proposta, profissional ou profissionais de nível superior, detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, relativa ao objeto da presente licitação, apresentando:

- Certidão de Registro no CREA/CAU, com validade, comprovando o registro regular do profissional junto ao respectivo Conselho profissional; e,

- Comprovação do vínculo entre o profissional e a empresa licitante, por meio de: Registro em Carteira de Trabalho (CTPS); Contrato de prestação de serviços; ou, Sendo sócio da empresa, a comprovação por meio do ato constitutivo.

c) Apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado, e seu respectivo CAT, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome do **responsável técnico, vinculado a empresa licitante**, devidamente registrado nas entidades profissionais competentes, que comprove que o profissional técnico da licitante tenha executado serviços compatíveis e similares de porte e complexidade ao objeto deste Edital e anexos, com no mínimo 40% dos quantitativos do item principal do objeto desta licitação. Entende-se como objeto principal: estrutura pré-moldada de concreto, ou nomenclatura similar, sendo considerados os registros dos atestados com nomenclaturas que identifiquem essa condição.

Suscitada a dúvida, com relação ao objeto ou a comprovação, solicitar-se-á o apoio técnico do Departamento de Engenharia do município.

d) Declaração de que o proponente recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações locais para cumprimento das obrigações objeto da presente licitação e que nada irá reivindicar em razão do local da obra ou de dificuldades nas condições de execução ou, em substituição a esta declaração a apresentação do Atestado/Declaração de visita técnica expedido por servidor da engenharia que tenha acompanhado visita técnica previamente realizada.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 91.840,05 (noventa e um mil, oitocentos e quarenta reais e cinco centavos)**.

Sendo o valor proveniente da tabela SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, e a aplicação de 21,20%.



Fundo Municipal de Saúde de Descanso

Estado de Santa Catarina

Estando também de acordo com o Decreto Federal nº 7.983/2013 que determina que “O custo global de referência de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços e obras de infraestrutura de transporte, será obtido a partir das composições dos custos unitários previstas no projeto que integra o edital de licitação, menores ou iguais à mediana de seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de construção civil”.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Órgão/Unidade	07.001	Secretaria Municipal de Esportes
Proj./Ativ.	1.012	Manutenção, reforma e ampliação do complexo esportivo municipal
Despesa/Elemento	4.4.90.1.710.32100.0971 (74)	Emenda parlamentar impositiva 1164

Descanso/SC, 31 de julho de 2025.

Claudio Karlinski

Matrícula: 4318

Secretário de Esportes

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

YER**388****68V****9J0**